



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECURSO: PRÓPRIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água, abrangendo 27 pontos de recalque do Município de Presidente Castello Branco/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	60	mês	SERVIÇO CONTINUADO DE AUTOMAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE REMOTO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO Prestação de serviço continuado de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento e armazenamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC, com disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos, componentes, acessórios e materiais necessários ao funcionamento integral da solução, incluindo sensores de nível, controladores automáticos, quadros de comando, dispositivos de proteção e segurança, painéis solares, baterias, equipamentos de comunicação e demais componentes necessários, abrangendo também instalação, configuração, parametrização, integração, testes, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico. A solução deverá atender aos 27 (vinte e sete) pontos de recalque indicados pelo Município e contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e serviços: 1. Plataforma Web de Monitoramento: disponibilização de plataforma web com acesso remoto e seguro para visualização, acompanhamento e gerenciamento dos dados operacionais em tempo real; 2. Aplicativo: disponibilização de aplicativo para recebimento de notificações e alertas relacionados às condições de operação do sistema; 3. Monitoramento dos níveis de água: monitoramento contínuo dos níveis das caixas de armazenamento, mediante sensores instalados conforme especificações; 4. Monitoramento das bombas: registro do tempo de funcionamento de cada bomba, períodos de acionamento e desligamento e ciclos de operação; 5. Alertas de nível: emissão automática de alerta quando o nível de água da caixa atingir patamar inferior a 40% de sua capacidade; 6. Alerta de falta de energia: identificação e envio de notificação referente à falta de energia elétrica nos pontos monitorados; 7. Controle remoto: possibilidade de acionamento e desligamento das bombas remotamente por meio da plataforma, com registro e rastreabilidade dos comandos realizados; 8. Automação: execução automática da lógica de funcionamento das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

		bombas conforme os níveis de água estabelecidos no Projeto Técnico, incluindo o acionamento quando o nível da caixa de destino atingir 70% e o desligamento quando atingir 100%, observadas as particularidades e sequências definidas para cada ponto de recalque; 9. Proteção operacional: impedimento do acionamento das bombas quando o nível de água estiver abaixo de 40%, ou em qualquer outra condição de segurança estabelecida no Projeto Técnico; 10. Histórico e relatórios: armazenamento dos dados operacionais por período mínimo de 30 (trinta) dias, possibilitando consulta ao histórico e exportação de relatórios; 11. Hospedagem: disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento da plataforma, em servidor próprio da contratada ou em ambiente de computação em nuvem; 12. Instalação e implantação: instalação, configuração, parametrização, integração e testes de todos os equipamentos e componentes necessários ao funcionamento da solução nos 27 (vinte e sete) pontos de recalque; 13. Manutenção: realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e componentes disponibilizados em comodato, incluindo reparos e substituições necessárias ao restabelecimento do funcionamento; 14. Suporte técnico: disponibilização de suporte técnico remoto e, quando necessário, atendimento presencial para diagnóstico e solução de falhas; 15. Continuidade do serviço: a contratada deverá manter a solução em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pelos equipamentos, comunicação, plataforma, sistemas e componentes necessários à execução do serviço. OBSERVAÇÃO: O valor mensal deverá contemplar todos os custos necessários à prestação integral dos serviços, incluindo equipamentos e componentes disponibilizados em comodato, instalação, configuração, integração, plataforma web, aplicativo, hospedagem, comunicação/transmissão de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, mão de obra, deslocamentos, reparos, substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, atualizações e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento da solução. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato permanecerão de propriedade da contratada, cabendo a esta sua instalação, conservação, manutenção e substituição quando necessária, sem cobrança adicional ao Município.
--	--	---

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e aprimorar o controle operacional do sistema municipal de abastecimento de água, por meio da automação, do monitoramento e do controle remoto dos 27 pontos de recalque distribuídos nas comunidades rurais de Presidente Castello Branco/SC, visando maior eficiência, segurança e regularidade no abastecimento de água à população.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água, abrangendo 27 pontos de recalque distribuídos em diferentes comunidades rurais do Município de Presidente Castello Branco/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

comodato, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica durante a vigência contratual.

Essa alternativa mostrou-se a mais adequada e vantajosa dentre as opções analisadas, por proporcionar:

- Modernização do sistema: implantação de tecnologia que possibilita o monitoramento remoto dos níveis de água e do funcionamento das bombas, facilitando o acompanhamento das condições operacionais;
- Eficiência operacional: identificação mais rápida de falhas e emissão de alertas, permitindo respostas ágeis a ocorrências que possam comprometer o abastecimento;
- Redução de custos: diminuição dos deslocamentos para verificações presenciais e melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Solução integrada: fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, comunicação e plataforma de monitoramento sob responsabilidade de uma única empresa, favorecendo a compatibilidade entre os componentes;
- Manutenção e assistência técnica: atendimento especializado durante a vigência contratual, com correção de falhas e substituição de equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Economicidade: utilização de equipamentos em regime de comodato, evitando a necessidade de aquisição direta de todos os dispositivos pela Administração e permitindo concentrar os serviços necessários em uma única contratação;
- Melhoria na gestão pública: disponibilização de informações operacionais e registros que auxiliam no planejamento, na fiscalização e na tomada de decisões relacionadas ao abastecimento de água.

A escolha da solução fundamenta-se nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação integrada permite centralizar as responsabilidades pela implantação e pelo suporte técnico, reduzir a complexidade administrativa e aprimorar o controle dos pontos de recalque atendidos.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada às necessidades do Município, buscando aumentar a eficiência operacional, reduzir os riscos de interrupções e contribuir para a regularidade e a segurança do abastecimento de água nas comunidades rurais de Presidente Castello Branco/SC.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto por se tratar da complementação do sistema de abastecimento de água do perímetro rural municipal.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

DISCRIMINAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA: Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto à automação, ao monitoramento remoto ou ao controle de sistemas de bombeamento de água;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades abrangidas pela contratação;
- Comprovação de vínculo ou disponibilidade do profissional técnico responsável pela execução dos serviços, quando necessária, conforme as exigências previstas no edital;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente legalmente exigível, quando aplicável às atividades executadas.
- A Administração realizará as consultas pertinentes aos cadastros de sanções e impedimentos, incluindo CEIS e CNEP, observada a legislação aplicável.

LOCAL DA ENTREGA: Nos pontos de recalque localizados nas comunidades rurais do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme relação de coordenadas geográficas constante no Termo de Referência, abrangendo as seguintes localidades: Linha São Luiz, Linha Banhadão, Linha Imigra, Linha Cabeceira, Linha Ramal Durigon, Linha Taquaral, Linha Frigo, Linha Divisa e Linha Salto da Praia.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Lauriano Rosa Fauth e Laercio da Silva

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) ou Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abrangendo os 27 (vinte e sete) pontos de recalque distribuídos nas comunidades rurais do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme relação de coordenadas geográficas constante no Termo de Referência. A Contratada deverá concluir a implantação dos serviços de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, integração e testes de funcionamento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. As solicitações e comunicações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, pelo e-mail compras@castellobranco.sc.gov.br. Quando houver necessidade de atendimento presencial, este deverá ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Após a implantação, a Contratada deverá manter os serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica durante toda a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por mais 60 (sessenta) meses, totalizando até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇOS: Para estabelecer a estimativa do valor da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água, abrangendo os 27 (vinte e sete) pontos de recalque distribuídos nas comunidades rurais do Município de Presidente Castello Branco/SC, foi necessário realizar um levantamento detalhado dos quantitativos e dos preços referenciais dos serviços e equipamentos necessários à execução do objeto.

Ressalta-se que, embora tenham sido realizadas consultas a editais de licitação de outros órgãos públicos e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi possível utilizar essas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

fontes como referência válida para a presente contratação, tendo em vista a especificidade da demanda municipal, as particularidades técnicas do sistema existente, as condições de instalação e operação dos pontos de recalque e as características geográficas das diferentes comunidades atendidas, fatores que influenciam diretamente os custos de implantação, monitoramento, manutenção e assistência técnica do sistema.

(x) PNCP:

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 08 de outubro de 2026, não tendo localizado contratações com o mesmo objeto similar ao de nossa contratação.

(x) Contratações Similares (anteriores):

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de maio de 2025, não sendo encontradas contratações semelhantes.

() Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos;

(X) Pesquisa direta com quatro fornecedores;

EMPRESA	CNPJ
INFORLINE LTDA	10.750.391/0001-15
CASTELLO COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	12.973.887/0001-83
ALTERNATIVA WEB MULTIMIDIA LTDA	15.082.396/0001-30

() Pesquisa na base de Nfe;

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio anual de **R\$ 53.995,92** (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco/SC, 09 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO
MACHADO:062089
63966

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
MACHADO:06208963966
Dados: 2026.10.16 08:57:23
-03'00'

Carlos Eduardo Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Recebido em ____/____/____